



## TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PUBLICO

**Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bem Público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pontal/SP e a Organização da Sociedade Civil Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, casado, portado da cédula de identidade nº 33.063.939-0 inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº 19, Bairro Amadeu Carneseca, em pleno exercício de suas atribuições, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, doravante denominado **PERMITENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – APAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro nº 503, Bairro Centro, Pontal/São Paulo, neste ato representada por sua Presidente Sidilene Frões de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04 e do R.G. nº 30.992.723-7, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Lydia Convém da Silva, nº 173 – Bairro Orlando Fonseca, Pontal/São Paulo, doravante **PERMISSIONÁRIA**, celebram este Termo de Permissão Gratuita de Uso de Bem Público Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Permissão de Uso de Bem Público Municipal à **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito e precatório, do bem móvel descrito abaixo para ser utilizado na Execução Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMÔNIO/T.COLAB. ADQUIRIDO
01	Notebook LENOVO – 128Mb – 4GB Intel Core I3	TC 001/2020
01	Celular Galaxy M53 – 5G	TC 01/2020

**Parágrafo Primeiro.** Os bens acima citados objeto do presente termo foram entregues no ato da sua assinatura do Termo de Colaboração 007/2025, em perfeitas condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica expressamente proibida à **PERMISSIONÁRIA** a utilização do bem permitido em outras atividades que não estejam contemplados no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos bens nas condições técnicas em que foram entregues.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **PERMISSIONÁRIA** utilizará e conservará os bens da presente permissão, devendo entregá-los à **PERMITENTE**, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

**Parágrafo primeiro.** A operação, conservação e manutenção dos bens somente poderão ser realizadas por pessoas devidamente habilitadas.

**Parágrafo segundo.** A partir da entrega dos bens, será de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, o pagamento das despesas referentes à manutenção e conservação.

**Parágrafo terceiro.** Em caso de mau uso, utilização, indevida ou contrária ao objeto deste Termo ou manipulação por pessoa não habilitada, ou ainda, por qualquer fato configurado de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, será desta o ônus da reparação dos bens.

**Parágrafo quarto.** É de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a guarda e a proteção dos bens. Qualquer fato que implique na perda, furto ou extravio dos bens, a **PERMISSIONÁRIA** providenciará a sua imediata reposição ou indenizará **PERMITENTE**, no caso de rescisão ou decurso de prazo deste termo, de tal forma que permita a aquisição de outros, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

**Parágrafo quinto.** É de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** o pedido de baixa do patrimônio junto ao setor de Patrimônio da Prefeitura, remetendo cópias a Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Setor de Patrimônio.

#### CLÁUSULA QUARTA

O bem referido na Cláusula Primeira é intransferível, vedada a sua cessão, a qualquer título para terceiros, sob pena de revogação.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo de permissão de Uso vigorará até 30/04/2026, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **PERMITENTE**, mediante aviso prévio no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo primeiro.** O presente termo poderá ser prorrogado tendo em vista os critérios de oportunidade e conveniência.

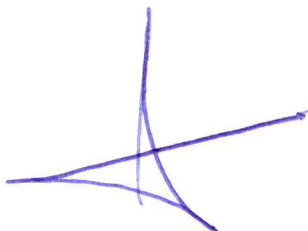
**Parágrafo segundo.** O presente Termo não gera à **PERMISSIONÁRIA** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **PERMITENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

**Parágrafo terceiro.** A revogação da permissão não importará a **PERMISSIONÁRIA** direito à indenização por acréscimos introduzidos ao bem.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os bens ora concedidos deverão ser devolvidos à **PERMITENTE** em caso de desistência ou descumprimento da exclusividade na utilização do mesmo por parte da **PERMISSIONÁRIA**, bem como em caso de desenvolvimento das atividades alheias às constantes na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA



A fiscalização e acompanhamento serão feitos pela **PERMITENTE**, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando desde já a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização além de atender a todas as solicitações.

#### CLÁUSULA OITAVA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido, automaticamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, ou superveniência de norma legal ou administrativa que torne, material ou formalmente, impraticável.

**Parágrafo único.** Fica a **PERMISSIONÁRIA**, em qualquer caso, obrigada a restituir o bem ora permitido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

#### CLÁUSULA NONA

A **PERMITENTE** fará publicar o extrato deste Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

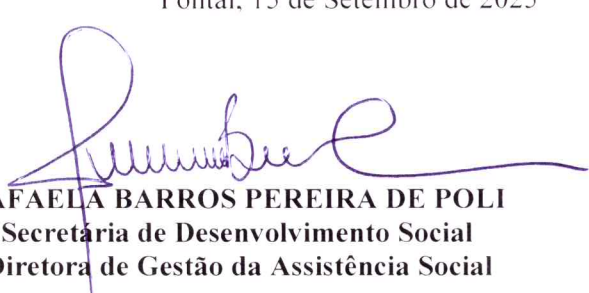
#### CLÁUSULA DÉCIMA

As dúvidas eventualmente decorrentes deste Termo de Permissão de Uso serão resolvidas de comum acordo, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Pontal/SP para dirimir qualquer litígio dele decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem de justos acordados, as partes assinam o Presente termo de Permissão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

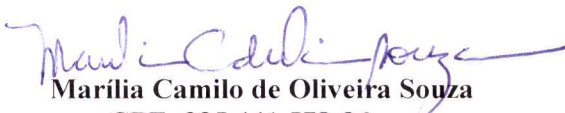
Pontal, 15 de Setembro de 2025

  
**JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

  
**SIDILENE FROES DE SOUZA**  
Presidente da OSC

#### TESTEMUNHAS

  
**Marília Camilo de Oliveira Souza**  
CPF: 335.441.578-96

  
**Janaina Aparecida de Oliveira**  
CPF: 277.917.288-69